



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CIDADANIA E  
HABITAÇÃO

Nº 02/2025		DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
<b>Data:</b> 05/02/2025	<b>Setor Solicitante:</b> Secretaria de Desenvolvimento Social Cidadania e Habitação <b>Responsável pela solicitação:</b> Rosmari Mossi Bissaco <b>E-mail:</b> smasocial@saovicentadosul.rs.gov.br <b>Telefone Fixo:</b> 0800-000-4377 <b>Ramal:</b> 233		
<b>Material:</b> ( X ) Consumo ( ) Permanente ( ) Serviços			
<b>Prazo final de entrega / conclusão dos serviços:</b> 28/02/2025	<b>Responsável Técnico:</b> <b>Telefone:</b>		<b>Previsão de Consumo:</b> De 28/02/2025 até 25/08/2025
	<b>Objeto</b>	<b>Departamento / Coordenação</b>	<b>Secretário(a):</b> Rosmari Mossi Bissaco
<b>Fiscal do Contrato:</b>  Cibele Valvassori Carvalho	Solicitação de abertura de edital para seleção de Projetos de Organização (ões) da sociedade Civil, voltadas a atenção de pessoas idosas atendidas no Município de São Vicente do Sul conforme legislação vigente. Dotação Orçamentária PA 2052 Despesa 33504399	07/02/2025 Declaro estar ciente e concordo com a solicitação.  Rosmari Mossi Bissaco Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação Portaria 020/2021  Assinatura e carimbo	07/02/2025 Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.  Rosmari Mossi Bissaco Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação Portaria 020/2021  Secretária de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação Assinatura e carimbo
<b>Gestor Do Contrato:</b> Rosmari Mossi Bissaco			

**JUSTIFICATIVA:**

O referido pedido de abertura de edital para chamamento público se justifica pelo valor de R\$18.000,00 oriundo do imposto de renda/2024 o qual está no Fundo municipal da pessoa Idosa e que se destina a esse público

**OBS.: Os Projetos selecionados serão financiados com recursos do Fundo Municipal da pessoa idosa do Município de São Vicente do Sul/RS, gerenciados pelo Conselho Municipal do Idoso, que serão repassados através subscrição do respectivo termo de Fomento:**

**2.2.1 Para os fins deste edital se entende por projeto o conjunto de ações planejadas e desenvolvidas dentro de tempo determinado, executada por entidade (s) governamental (ais) e não- governamental (ais), localizadas no Município de São Vicente do Sul, para:**

**a) Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência ao idoso;**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CIDADANIA E  
HABITAÇÃO**

- b) Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas ou contratadas de direito público para a execução de programas ou projetos específicos do setor;**  
**c) Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços assistenciais aos idosos;**  
**d) Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência geriátrica e gerontológica aos idosos.**

<b>I.</b>	<b>Material Especificado</b>	<b>Q</b>	<b>UN</b>	<b>Obs.</b>
<b>1</b>	<b>Seleção de Projetos voltados a atenção de pessoa idosa que poderão ser financiadas com recursos do fundo municipal da pessoa idosa do Município de São Vicente do Sul/ RS</b>			